

Ata da Quinquagésima Sétima Sessão Ordinária do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná.

Às dezessete horas e quarenta minutos do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e oitenta e oito, reuniu-se o Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, sob a presidência do **Prof. ARTUR ANTÔNIO BERTOL**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **ARTUR FRANCISCO PETROSKI**, **FERNANDO ANTÔNIO FONTOURA BINI**, **GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA**, **JOSÉ SOLLAK**, **JULCELINA FRIÇA TELXEIRA** e **NESTOR MORAES**. O Conselheiro **ATAÍDE MOACYR FERRAZZA**, bem como o Conselheiro **JOÃO CLÁUDIO FONTANA** e seu suplente **CLÁUDIO ROBERTO BUSATO** deixaram de comparecer à reunião por motivo justificado. **Pauta da Sessão:** 1 - Comunicações da Presidência. 2 - Processo nº .. 08/88-CD - Apreciação da 1ª Reformulação do Orçamento Próprio do CEFET-PR para o exercício de 1988. 3 - Processo nº 09/88-CD - Minuta de Contrato a ser firmado entre o CEFET-PR e o Centro de Tecnologia e Recursos Humanos - CDT de São José dos Campos, objetivando o fornecimento de dois ROBOTS de aplicação industrial. 4 - Processo nº 10/88-CD - Critérios para concessão do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva. 5 - Processo nº 11/88-CD - Alteração das Normas para Concessão da Gratificação de Produtividade de Ensino, aprovado pela Deliberação nº 26/87, de 19/12/87. 6 - Comunicações dos Conselheiros. Dando abertura aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou aos Senhores Conselheiros manifestação sobre a Ata da Sessão anterior que lhes fora encaminhada. O Conselheiro **GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA** estranhou a diferença entre o número de votos computados quando da votação do parecer do Conselheiro Relator do Processo nº 06/88, referente à PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO e o verificado na rejeição de sua Emenda às mesmas Normas. Solicitou que se registrasse a contagem correta no segundo caso: 6(seis) votos contrários e 2(dois) a favor. O Cons. **FERNANDO ANTÔNIO FONTOURA BINI**, por sua vez, recomendou que os nomes de pessoas constantes da Ata fossem citados de forma completa e não se restringissem apenas ao sobrenome, como ocorrera com o dos Professores **MAURÍCIO TAZZA** e **ANTÔNIO JOAQUIM MELO CARVALHAL** na Ata da Sessão anterior. Em seguida, o Sr. Presidente pôs a Ata em votação, tendo sido aprovada com as ressalvas dos Conselheiros. Prosseguindo, o Sr. Presidente fez as seguintes Comunicações aos Senhores Conselheiros: 1 - Ter o CEFET-PR se integrado às comemorações nacionais do Centenário da Abolição da Escravatura, através de uma exposição, extremamente elucidativa e de elevada qualidade, e de uma festividade

no Auditório. 2 - Ter estado em Brasília, na semana anterior à da Reunião, participando do esforço do CONDITEC e CODESFI para sensibilizar as autoridades governamentais em relação às conseqüências geradas pelos Decretos nºs. 89.682 e 89.683 e pelos Decretos-leis nºs. 2423, 2424 e 2425 para as instituições de ensino. Informou ter sido entregue um abaixo-assinado das comunidades das várias instituições integrantes dos Conselhos mencionados, com 52.000 assinaturas e outro subscrito por 467 parlamentares pedindo ao Sr. Presidente da República uma ação imediata em favor da educação. 3 - Ter o CEFET-PR recebido a visita do Prefeito da cidade alemã de Syke e de empresário daquela localidade que estavam no Paraná a convite do CITPAR para conhecer a potencialidade do Estado para fins de intercâmbio e investimento. 4 - Ter sido comemorado, em 25 de maio, no Auditório do CEFET-PR, o Dia da Indústria, informando o nome das empresas que foram homenageadas por terem colaborado de forma especial com o CEFET-PR e das personalidades que contribuíram, com sua atuação, para projetar o nome da Instituição na comunidade e fora dela ou tenham se destacado no meio empresarial paranaense por sua visão e dinamismo. 5 - Ter obtido a transferência dos recursos destinados às escolas agrícolas de Umuarama e Nova Andradina para as obras de Medianeira e Cornélio Procópio, considerando que a construção daquelas escolas fora adiada. 6 - Realização, no dia 3 de junho, das eleições para composição das listas tríplices para designação dos novos Chefes de Departamentos Acadêmicos. A seguir, o Sr. Presidente convidou os Senhores Conselheiros a assistirem a peça "EM NOME DE FRANCISCO" que seria encenada, nos dias 28 e 29 de maio, no Auditório do Centro pelo Grupo de Teatro da Escola Técnica de Pelotas. Passando à ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente solicitou autorização para inverter a ordem dos processos, tendo em vista a urgência de se ter uma decisão sobre o Processo nº 09/88-CD para que, caso aprovado, se garantisse, através de Telex para a instituição contratada, o preço acordado. Obtida a autorização, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Cons. NESTOR MORAES para relato do referido processo. O Conselheiro Relator manifestou-se favorável à firmação do Convênio com o Centro de Desenvolvimento de Tecnologia e Recursos Humanos - CDT, objetivando a aquisição de dois "ROBOTS" de aplicação industrial, por ser o equipamento de custo relativamente baixo, ter sua compra sido considerada válida por especialistas do CEFET-PR na área e pela sua utilidade nas atividades dos cursos da Instituição. Após demorados esclarecimentos sobre a natureza, características e utilidade dos equipamentos, foi o parecer do Conselheiro aprovada por 6 (seis) votos a favor e uma abstenção. Retomando ao primeiro item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou a palavra ao Cons. JOSÉ SOLLAK para relato do Processo nº 08/88-CD. Após descrever as alterações efetuadas no Orçamento original e a origem dos recursos que as justificaram, o Relator concluiu estarem os Quadros da Receita e da Despesa claros e corretos, do ponto de vista técnico, votando favoravelmente à aprovação do pro

cesso. O voto do Relator foi acompanhado por todos. O Processo nº 10/88-CD , item seguinte da Pauta, foi relatado pelo Cons. GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA. O Conselheiro Relator manifestou-se, em princípio, favorável aos CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA propostos à análise do Conselho, re comendando, porém, que: a) fosse melhorada a redação do subitem 1.2 para melhor explicitar o significado da expressão "dez jornadas semanais de trabalho"; b) nos subitens 1.4 e 2.2, a expressão "Departamento Acadêmico" fosse entendida como correspondente ao "plenário do Departamento, constituído pelos professores de ensino superior e de 1ª e 2ª Graus, pertencentes ao respectivo Departamento Acadêmico, que, reunidos, deliberem sobre as suas necessidades e o seu Plano de Ação, e não a decisão isolada da sua Chefia". O Parecer do Conselheiro foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Sr. Presidente passou a palavra ao Cons. FERNANDO ANTÔNIO FONTOURA BINI para relato do Processo nº 111/88-CD. O Relator manifestou-se favorável à proposta de alteração da Deliberação nº 26/87, de 19/12/87, na forma da inclusão de uma nova alínea ao item II do referido ato; de um novo item que receberia o número III e a reenumeração do item III original. A nova alínea e o novo item teriam a seguinte redação : " II - ... g) Os docentes com atribuições de pesquisa devidamente aprovadas farão jus à Gratificação de Produtividade de Ensino, desde que ministrem no mínimo, 1/3 (um terço) da carga horária mínima de aulas para o regime de trabalho a que pertencem. III - As pesquisas deverão ser submetidas à aprovação do Conselho de Ensino para que o professor pesquisador possa fazer jus ao que determina esta Deliberação". Após demorado debate sobre a matéria, os Senhores Conselheiros convieram que seu desejo não era prejudicar os pesquisadores, mas que não encontravam forma de justificar, com base em texto legal ou em aspectos isonômicos, a extensão pretendida. Submetido à votação, o Parecer do Relator foi rejeitado por 4 (quatro) votos contrários e 3 (três) votos favoráveis. O Sr. Presidente submeteu, então, à votação, a proposta inicial, constante do Processo, tendo sido aprovada por unanimidade. O Cons. FERNANDO ANTÔNIO FONTOURA BINI recomendou que se procedessem estudos e consultas para se verificar a possibilidade de se oferecer algum tipo de incentivo, semelhante à GRIPE (3ª Grau) ou Regência de Classe (2ª Grau), aos docentes que se dedicam à pesquisa. Encerrados os processos constantes da Pauta, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Colegiado de uma solicitação apresentada pelo Presidente da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Concurso Vestibular do CEFET-PR de fixação da Taxa de Inscrição ao Concurso Vestibular de julho de 1988 em 1,7 OTN. Alegava o requerente que obtivera do Conselho Federal de Educação, via telefone, a informação de que aquele Colegiado estava autorizando uma taxa de até 1,7 OTN/candidato, a critério da Instituição. Comunicou, outrossim, que o número de candidatos ao Concurso Vestibular do CEFET-PR é relativamente pequeno se comparado

com o de outras instituições e que uma taxa muito baixa dificultaria um melhor rateio de custos e a oferta de um serviço de qualidade. O Sr. Presidente da CAFCV encaminhou, igualmente, cópia de parecer do CFE autorizando, em grau de recurso, Instituições de Ensino do Rio Grande do Sul a cobrarem, no 1º semestre de 1988, 1,7 OTN como Taxa de Inscrição a seus Vestibulares. Submetida à votação, foi o pedido aprovado por unanimidade, com a recomendação do Cons. GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA de que o Sr. Presidente da CAFCV encaminhasse um relatório sobre o Concurso Vestibular, em que se demonstrasse até que ponto o reajuste da Taxa permitiu uma melhoria no desenvolvimento dos trabalhos e que servisse de orientação para a fixação das taxas dos Concursos seguintes. Passando às Comunicações dos Conselheiros, o Cons. GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA solicitou esclarecimentos sobre o Convênio com a Prefeitura Municipal de Pato Branco, e que lhe fosse encaminhada uma cópia de seu Termo e da Deliberação que o aprovou. Encaminhou, igualmente, por escrito, com fundamento no Artigo 13, Parágrafo 3º, e Artigo 37 do Regulamento do Conselho Diretor, um pedido de esclarecimentos sobre o Convênio CEFET-PR - INSTITUTO CAMÕES. O Sr. Presidente prestou algumas informações sobre o andamento da execução do referido Convênio, esclarecendo, porém, que daria, igualmente por escrito, informações maiores, porquanto fosse essa a forma de apresentação do pedido. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Dagoberto Grohs Drechsel, Secretário, lavrei, para constar, a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim e pelos Conselheiros presentes.
